



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 1.155, de 23 de setembro de 2003.

“Dá Denominação de Manoel G. de Vasconcelos ao Conjunto Residencial de 324 casas edificado no Loteamento Hélio Jatobá II e Adota Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Dá a denominação de “MANOEL G. DE VASCONCELOS”, ao Conjunto Residencial de 324 casas edificado no Loteamento Hélio Jatobá II, nesta cidade.

Art. 2º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa do Conjunto Residencial constante do artigo 1º da presente Lei, que será afixada no respectivo local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 23 de setembro de 2003.


NIVALDO JATOBÁ
PREFEITO.